



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prereitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

LEI N°450/2019

"Institui o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, como feriado municipal."

O Povo do Município de Jenipapo de Minas por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o Dia do Servidor Público, celebrado anualmente em 28 de outubro, cuja data foi positivada pela Lei Federal nº. 8.112/1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 11 de novembro de 2019.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA

Prefeito Municipal